



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.863

Defere o recurso referente a desligamento, por não renovação de matrícula, do curso de Engenharia Elétrica, ensino presencial, referente à matrícula nº 13.2.8408 e dá providências.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso;

Considerando o histórico escolar do discente,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso referente a desligamento, por não renovação de matrícula, do curso de Engenharia Elétrica, ensino presencial, referente à matrícula nº 13.2.8408, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 273/2019.

Art. 2º Determinar que o discente apresente as atividades extracurriculares e a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) até o final do segundo semestre letivo de 2019.

Ouro Preto, 27 de setembro de 2019.


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

